



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 18 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1173



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 095/2021)	3
PORTARIA (Nº 096/2021)	4
PORTARIA (Nº 097/2021)	5
PORTARIA (Nº 098/2021)	6
PORTARIA (Nº 099/2021)	7
PORTARIA (Nº 100/2021)	8
PORTARIA (Nº 101/2021)	9
PORTARIA (Nº 102/2021)	10
PORTARIA (Nº 103/2021)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021)	12
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021)	13
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 423/2020)	14
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 455/2020)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ADJUDICAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 01/2021)	16
HOMOLOGAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 01/2021)	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
ATOS OFICIAIS	18
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 01/2021)	18
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 02/2021)	19
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 03/2021)	20
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 04/2021)	21
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 05/2021)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 18 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1173

SUMÁRIO



QR CODE

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 06/2021)	23
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 07/2021)	24
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 08/2021)	25
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 09/2021)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 095/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 095
DE 18 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 166 da Lei Complementar nº 825/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular pelo período de 03 (Três) meses à Servidora Pública Municipal, a Sra. **VÉRICA MENEZES FRANÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 2745, portadora do RG nº 1563479 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 006.336.955-99, com lotação na Equipe de Saúde da Família do Povoado Alto.**

Art. 2º - A Licença para tratar de interesse particular compreende o período de 17 de Março à 17 de Junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 18 DE MARÇO DE 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE. CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

PORTARIA (Nº 096/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 096/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

- 1. Designar – LUIZ CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG nº 1534134921, CPF nº 811.771.945-20, matrícula nº 3234, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 304/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 18/03/2021


LUIZ CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA (Nº 097/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 097/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

- 1. Designar – JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS**, RG nº 654863, CPF nº 344.171.335-49, matrícula nº 1748, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 167/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 18/03/2021

Joana Neusa A. Santos
JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA (Nº 098/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 098/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

- 1. Designar – JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS**, RG nº 654863, CPF nº 344.171.335-49, matrícula nº 1748, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 166/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 18 / 03 / 2021

Joana Neusa A. Santos
JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA (Nº 099/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 099/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

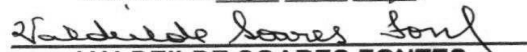
R E S O L V E:

- 1. Designar – VALDEILDE SOARES FONTES**, RG. 660.851, CPF 344.172.145-49, matrícula nº 1412, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 289/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 18 / 03 / 2021


VALDEILDE SOARES FONTES

PORTARIA (Nº 100/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 100/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

- 1. Designar – VALDEILDE SOARES FONTES**, RG. 660.851, CPF 344.172.145-49, matrícula nº 1412, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal do contrato nº 288/2021**, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 18 / 03 / 2021

Valdeilde Soares Fontes
VALDEILDE SOARES FONTES

PORTARIA (Nº 101/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 101/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

- 1. Designar – VALDEILDE SOARES FONTES**, RG. 660.851, CPF 344.172.145-49, matrícula nº 1412, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 290/2021, até a vigência final do contrato.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 18 / 03 / 2021

Valdeilde Soares Fontes
VALDEILDE SOARES FONTES

PORTARIA (Nº 102/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 102/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

- 1. Designar – UBYRACÉ LOYOLA DOS SANTOS**, RG nº 1158003, CPF nº 889.637.725-00, matrícula nº 3857, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 313/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 18/03/2021

UBYRACÉ LOYOLA DOS SANTOS

PORTARIA (Nº 103/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 103 /2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

- 1. Designar – UBYRACÊ LOYOLA DOS SANTOS**, RG nº 1158003, CPF nº 889.637.725-00, matrícula nº 3857, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 312/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 18/03/2021

UBYRACÊ LOYOLA DOS SANTOS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: Constituir objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo: caçamba, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata e bem como dos Órgão Participes, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo).

CONTRATADA: VIAÇÃO SHALLON LTDA - EPP

VALOR: R\$ 1.038,00 (Mil e trinta e oito reais).

PRAZO: A vigência contratual será de 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria: 15016 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente.

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0002 Desenvolvimento as Potencialidades Municipais

Ação: 2079 Fortalecimento da Agricultura Familiar

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

SubElemento: 33903913 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

NE – 627.

Itabaianinha/SE, 27 de janeiro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: Constituir objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo: CAMINHÃO DE CARGA TIPO BAÚ (VUC), para atender as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata e bem como dos Órgão Participes, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO: A vigência contratual de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria: 15007 Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0005 Acesso Universal ao ensino Público de qualidade

Ação: 2014 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903913 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

NE – 716.

Itabaianinha/SE, 08 de Fevereiro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 423/2020)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: Constituir objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo: Carro de som, em atenção à solicitação do tribunal regional eleitoral de Sergipe – TER, através do Ofício TER-SE nº 6169/2020 – 30º ZE, informa ter havido redução de número de urnas eletrônicas e necessita comunicar a população sobre o remanejamento de eleitores entre as mesas receptoras de votos restantes em cada local de votação.

CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

PRAZO: A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 15009 Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função: 13 Cultura

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0004 Incentivo a Cultura e a Promoção da qualidade d vida

Ação: 2040 Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

SubElemento: 33903913 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

NE – 2602.

Itabaianinha/SE, 05 de novembro de 2020.

Danilo Alves De Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 455/2020)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: Constituir objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo carro de som, para atender aos anúncios do “**Compra Premiada e o Aplicativo TÁ NA MÃO**”, idealizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

PRAZO: A vigência contratual será de 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria: 15015 Secretaria de Industria e Comercio e Turismo.

Função: 22 Indústria

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Fortalecimento da Gestão Institucional

Ação: 6341 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903913 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

NE – 2808.

Itabaianinha/SE, 04 de dezembro de 2020.

Danilo Alves De Carvalho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 01/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021** referente à *Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (arroz e peixe congelado do tipo corvina) destinados a distribuição as famílias carentes deste município no período da Semana Santa*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MÁXIMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - 24.343.530/0001-09										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	4500,00	kg	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem em polietileno transparente contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, não deve apresentar grãos deformes, percentual de impureza acima de 0% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada, Fabricação: máximo de 30 dias. validade mínimo de 06 meses.	BRASIL	BRASIL	R\$ 4,30	R\$ 19.350,00	R\$ 4,74	R\$ 21.330,00	R\$ 0,44
							Subtotal Adjudicado: R\$ 19.350,00	Subtotal Orçado: R\$ 21.330,00	9,28%	1.980,00

Fornecedor : VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - 36.539.558/0001-97										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	5960,00	kg	PEIXE, congelado, tipo corvina inteiro, pesando no mínimo 1 kg, medindo no mínimo 0,50 cm, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura.	COSTA SUL	COSTA SUL	R\$ 14,12	R\$ 84.155,20	R\$ 14,51	R\$ 86.479,60	R\$ 0,39
							Subtotal Adjudicado: R\$ 84.155,20	Subtotal Orçado: R\$ 86.479,60	2,69%	2.324,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
	Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
	R\$ 103.505,20	R\$ 107.809,60	3,99%

Itabaianinha - Sergipe, 18 de Março de 2021

MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 01/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (arroz e peixe congelado do tipo corvina) destinados a distribuição as famílias carentes deste município no período da Semana Santa*

Forneceador : MÁXIMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - 24.343.530/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.500,00	kg	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem em polietileno transparente contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, não deve apresentar grãos danificados, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada, Fabricação: máximo de 30 dias, validade mínimo de 06 meses.	BRASIL	BRASIL	R\$ 4,30	R\$ 19.350,00	R\$ 4,74	R\$ 21.330,00	9,28	R\$ 0,44
						Subtotal Adjudicado R\$ 19.350,00		Subtotal Orçado: R\$ 21.330,00		9,28%	R\$ 1.980,00

Forneceador : VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI - 36.539.558/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	5.950,00	kg	PEIXE, congelado, tipo corvina inteiro, pesando no mínimo 1 kg, medindo no mínimo 0,50 cm, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura.	COSTA SUL	COSTA SUL	R\$ 14,12	R\$ 84.155,20	R\$ 14,51	R\$ 86.479,60	2,69	R\$ 0,39
						Subtotal Adjudicado R\$ 84.155,20		Subtotal Orçado: R\$ 86.479,60		2,69%	R\$ 2.324,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

	Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
	R\$ 103.505,20	R\$ 107.809,60	3,99%	4.304,40

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 18 de Março de 2021

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
GESTORA DO FMSI

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 01/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 01 de 21 de Janeiro 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA O PROTOCOLO DE
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itabaianinha, em consonância com o Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, apresenta o plano para operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e;

CONSIDERANDO que, são de responsabilidade e coordenação do Ministério da Saúde (MS), a aquisição de todas as vacinas contra a COVID-19 com reconhecidas eficácia e segurança, especialmente, as que já estão sendo testadas no Brasil. Também a aquisição e logística de insumos, o sistema de informações e a definição das estratégias de monitoramento e avaliação da campanha, dentro do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e;

CONSIDERANDO que, em consonância com o Plano Nacional de Vacinação para a COVID-19, a vacinação deve ocorrer em quatro etapas obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses pelo Ministério da Saúde, priorizam grupos, que levam em conta informações sobre nuances epidemiológicas da COVID-19 entre os brasileiros, bem como, comorbidades e dados populacionais.

DELIBERA:

Art. 1º. A Aprovar o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 no Município de Itabaianinha-SE

Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun.
de Saúde de Itabaianinha/SE nº 01/2021 de
21/01/2021 nos termos da Legislação
Vigente.
Itabaianinha/SE, 21/01/2021
Ingrid Alice Lima Fereira
Gestor Municipal

Itabaianinha, 21 de janeiro de 2021

Sergio Correia de Souza
Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 02/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DE JANEIRO 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**APROVA O PROJETO DE
AGENTE DE MONITORAMENTO
PARA ENFRENTAMENTO DA
COVID-19.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO que, os gestores municipais devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde. Nesse período, com o aumento do número de pacientes com sintomas respiratórios é importante que os casos mais leves sejam atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (posto de saúde) e;

CONSEIDERANDO que, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19) e;

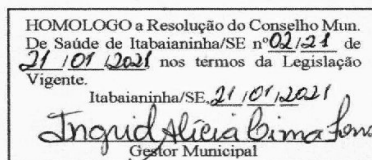
CONSIDERANDO que, o disposto no Decreto Municipal nº 043 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência da saúde pública do Município de Itabaianinha, regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências e;

CONSIDERANDO que, no Art. 7º - "Fica autorizada a contratação temporária de profissionais da área da saúde, que se fizerem necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e, somente, enquanto perdurar a declaração de emergência".

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar Programa para a Execução de Ações de Rastreamento e Monitoramento de Casos de covid-19.

Publicada, cumpra-se



Itabaianinha, 21 de Janeiro de 2021

Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 03/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 03 de 18 de Fevereiro 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
ANUAL DE SAÚDE 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, que a Programação Anual de Saúde (PAS) é um dos instrumentos do processo de planejamento, explícita, a partir das linhas de ação, as atividades a serem realizadas e as metas a serem alcançadas para o cumprimento dos compromissos, diretrizes, metas e objetivos, inseridos no Plano Municipal de Saúde (PMS) e;

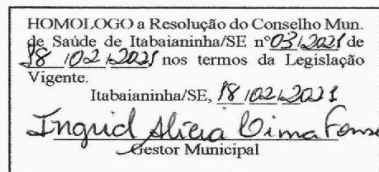
CONSIDERANDO, que a Programação Anual permite o monitoramento e avaliação das atividades propostas e desenvolvidas, possibilita a estruturação dos espaços, responsabiliza os sujeitos envolvidos no processo de produção, levando à otimização de recursos e;

CONSIDERANDO; que segue também o preconizado na Lei Complementar 141, de 13/01/2012, onde define no seu, Art. 36. que o gestor do SUS elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e este deve atender o preconizado no § 5º "O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput".

DELIBERA:

Art. 1º. A Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2021 do Município de Itabaianinha SE.

Publicada, cumpra-se



Itabaianinha, 18 de fevereiro de 2021

Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 04/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 24 de Fevereiro 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA RELATÓRIO ANUAL DE
GESTÃO ANO 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, que o Relatório Anual de 2020, fundamentado na Programação Anual de Saúde do referido ano e no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e;

CONSIDERANDO, que os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades básicas de saúde, serviços de média complexidade municipais e dos demais prestadores do SUS e atenção hospitalar executada no nível local. A base de dados utilizada é proveniente dos sistemas de informação ambulatorial, da atenção básica (SIA, SIH e E-SUS) do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO, que os dados apresentados correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2020. Ressalte-se que estes poderão sofrer alteração.

DELIBERA:

Art. 1º. A Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2020 do Município de Itabaianinha/SE.

Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun.
De Saúde de Itabaianinha/SE nº 04/2021 de
24/02/2021 nos termos da Legislação
Vigente.
Itabaianinha/SE, 24/02/2021
Ingrid Alieira Lima Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 24 de Fevereiro de 2021

Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 05/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 05 de 24 de Fevereiro 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA A ELEIÇÃO DAS
COMISSÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, que as comissões estão constituídas pela Lei nº 8.080/90, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde.

CONSIDERANDO, que com o objetivo de assessorar o pleno do CNS, fornecem subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde e;

CONSIDERANDO, que “Comissões não coordenadas por conselheiros deverão ter suas atividades acompanhadas por um conselheiro especialmente indicado para integrá-las”.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Eleição para as comissões do Conselho Municipal de Saúde sendo elas: Comissões de Orçamento e Financia; Comissões de Fiscalizações de Estabelecimentos de Saúde públicos e privados; Comissões Intersetorial de Saúde.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 05/21 de 24/02/2021 nos termos da Legislação Vigente.
Itabaianinha/SE 24/02/2021
Ingrid Alice Bina Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 24 de fevereiro de 2021

Sergio Correia de Souza
Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Criação Lei Nº 645 de 14 de junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestrutura o CMS).

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 06/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 06 de 24 de Fevereiro 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA O RELATÓRIO DE
GESTÃO DO 3º QUADRIMESTRE.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, que o Relatório de Gestão é um dos instrumentos do processo de planejamento da Secretaria da Saúde do Município de Itabaianinha. Este sistematizado de acordo com a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, pautado pelas normas reitoras do planejamento público federal, observado as peculiaridades local e;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 141, de 13/01/2012, onde define no seu Art. 36. que o gestor do SUS elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e este deve atender o preconizado no § 5º "O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput" e;

CONSIDERANDO, que o relatório contém informações sobre o desenvolvimento do serviço de saúde resultante de ações de saúde incluindo aquelas prestadas diretamente à população e as para promoção de saúde e prevenção de agravos.

DELIBERA:

Art. 1º. A Aprovar o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre do ano de 2020 do Município de Itabaianinha/SE.

Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 06/2021 de 24/02/2021, nos termos da Legislação Vigente.
Itabaianinha/SE 24/02/2021
Ingrid Alécia Lima Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 24 de fevereiro de 2021

Sergio Correia de Souza
Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Criação Lei Nº 645 de 14 de junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestrutura o CMS).

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 07/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 07 de 17 de Março 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA 2º (SEGUNDO) TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº
331/2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em sua **12ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO, que o presente Termo Aditivo, com fulcro no ART. 65, da Lei no 8.666/193, conforme normas e condições e;

CONSIDERANDO, que tem como objeto: Execução de serviços de atendimento médico-hospitalar nas áreas de urgências/emergências básicas de pediatria, clínica médica e parto normal em período expulso a serem realizados no Hospital São Luiz Gonzaga, localizado no Município de Itabaianinha/SE e;

CONSIDERANDO, que às obrigações acima assumidas pelo FMS pende condição resolutiva qual seja o co-financiamento das ações ora pactuadas pelo Estado de Sergipe num montante mensal e;

CONSIDERANDO, que fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANINHA para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato do Hospital São Luiz Gonzaga.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun.
de Saúde de Itabaianinha/SE nº 07/21 de
17.03.2021, nos termos da Legislação
Vigente.
Itabaianinha/SE, 17.03.2021
Ingrid Alcina Lima Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 17 de Março de 2021

Sergio Correia de Souza
Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 08/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 08 de 17 de Março 2021 do Conselho Municipal de Saúde

APROVA O GUIA DA SAÚDE MENTAL

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em sua **12ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO, que a Saúde Mental afeta não somente a saúde das pessoas, mas também interfere na capacidade dos indivíduos se relacionarem socialmente, se desenvolverem emocionalmente e em especial afeta as famílias e;

CONSIDERANDO, que a (OMS) Organização Mundial da Saúde define a Saúde Mental como o estado de bem-estar no qual cada indivíduo desenvolve seu potencial, é capaz de lidar com o estresse da vida, pode trabalhar produtivamente e é capaz de contribuir para a manutenção sociedade. Portanto, seu conceito é mais amplo que ausência de problemas mentais e;

CONSIDERANDO, que a partir da Lei Federal nº 10.216/2001, a Política Nacional de Saúde Mental busca consolidar um modelo de atenção à Saúde Mental aberto e de base comunitária, oferecendo cuidados com base nos recursos que a comunidade oferece e com foco na reinserção social do sujeito. A rede de atenção psicossocial vem contemplar serviços de complexidades distintas, sendo hospitalar e demais equipamentos intersetoriais e;

CONSIDERANDO, que a portaria Nº3088/2011 e posteriormente a portaria nº3588/2017, são responsáveis por instituir a RAPS para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito dos SUS, estabelecendo diretrizes, objetivos e os componentes da rede com vistas a garantir a promoção do acesso e a integralidade da assistência em saúde.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Guia da Saúde Mental em Itabaianinha-SE
Publicada, cumpra-se

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun.
De Saúde de Itabaianinha/SE nº 08/2021 de
17/03/2021 nos termos da Legislação
Vigente.
Itabaianinha/SE, 17/03/2021
Ingrid Alcina Lima Fonseca
Gestor Municipal

Sergio Correia de Souza
Itabaianinha, 17 de Março de 2021
Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Criação Lei Nº 645 de 14 de junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestrutura o CMS).

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 09/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 09 de 17 de Março 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA O PROJETO ESTRATÉGICO
DE ENFRENTAMENTO DE
EMERGÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em sua **12ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da saúde conceitua saúde mental como um estado de bem-estar no qual a pessoa percebe suas habilidades, é produtivo em suas atividades laborais, consegue manejar o estresse da rotina e tem a capacidade de trazer contribuições positivas para a sua comunidade e;

CONSIDERANDO, que diante da PANDEMIA DO COVID-19 e da sua gravidade psicossocial aos afetados e aos que se encontram na linha de frente, tais cuidados devem ser constantes, tendo a necessidade de medidas protetivas tanto pelos profissionais do CAPS I quanto pelo coordenador (gestor) e;

CONSIDERANDO, que o CAPS I Hildebrando Dias da Costa, através da Secretaria Municipal de Saúde, diante da pandemia do Coronavírus, criou novas estratégias de trabalho com a equipe multidisciplinar, dentro do projeto terapêutico singular de cada usuário e conseqüentemente aos seus respectivos familiares e;

CONSIDERANDO, que como a equipe é mínima, atende uma demanda que excede ao preconizado pela portaria 336/2001, necessita de investimento em recursos humanos, educação permanente e equipamentos para dar continuidade aos projetos para enfrentamento do COVID-19 e;

CONSIDERANDO, que pautado na portaria 6M/MS nº3.350 de 08 de dezembro de 2020, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para desenvolver ações no âmbito dos serviços de Rede de Atenção (RAPS) no contexto do enfrentamento da emergência em política decorrente da Covid-19 e;

CONSIDERANDO, que a necessidade de adequação do modelo de atenção ofertado pelo SUS às pessoas com transtornos mentais, no uso abusivo de álcool e outras drogas, busca-se, através deste projeto o fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede

de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social em tempos de Covid-19 e;
CONSIDERANDO, que o projeto terá início em fevereiro a dezembro de 2021, objetivando atingir os usuários, familiares, comunidade e toda rede intersetorial.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprova o Projeto Estratégico de Enfrentamento de Emergência de Saúde Mental NA Pandemia COVID-19 do ano 2021 no Município de Itabaianinha/SE.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 09/2021 de 17.03.2021 nos termos da Legislação Vigente.

Itabaianinha/SE, 17.03.2021

Ingrid Alícia Lima Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 17 de Março de 2021


Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Criação Lei Nº 645 de 14 de Junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestrutura o CMS).